



LEI MUNICIPAL Nº 663/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015

Dá nova redação ao caput do art.1º e o seu parágrafo único, da Lei Nº631 - C, de 02 de setembro de 2013, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O caput do artigo 1º e o seu parágrafo único da Lei nº631-C, de 02 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

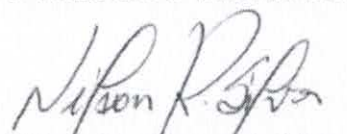
“Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício financeiro de 2015, recursos financeiros no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a título de contribuição destinado à ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DOS CONFECCIONADOS DE MOIPORÁ/GO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.742.574/0001-38, estabelecida no Distrito de Missionópolis, pertencente a este Município”.

Parágrafo Único. A contribuição financeira a ser transferida mediante a assinatura de Convênio, terá por finalidade o dispêndio das seguintes despesas: transportes; serviços mecânicos das máquinas de costuras; aluguel de imóvel; energia elétrica, água; padaria e materiais de construção e contratação de mão de obra da sede própria.”

Art.2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2015, créditos adicionais suplementares/especiais, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 21 de Maio de 2015.


Nilson Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

